PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 80 /Gab/12 Ouro Preto do Oeste, 30 de Março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 119/12
Folha 002
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1690 de 30 de Março de 2012, que **REVOGA O § 2º DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 1827, DE 09 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o **regime de urgência especial**, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 084
Recebido em 02/04/12
Às 13:20 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 119/12
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 166 /2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. º 1680 de 30 de Março de 2012, que: **REVOGA O § 2º DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 1827, DE 09 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Pretende o presente projeto revogar o § 4º do Art. 20 da Lei nº 1827, de 09 de março de 2012, que dispõe o seguinte:

> **Art. 20.....**
> .....
> **§2º- É vedado ao servidor público municipal o acúmulo de duas ou mais funções de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão, função gratificada ou gratificação de produtividade.**

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em **regime de urgência**, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Março de 2012

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 119/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1680 **, DE** 30 **DE** Março **DE 2012**

"REVOGA O § 2º DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 1827, DE 09 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 20 da Lei n.º 1.827, de 09 de março de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de Março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordin. Horas 21:00
Em 02 de 04 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Horas 21:30
Em 02 de 04 de 12